

PT

E-002308/2023

Resposta dada por Virginijus Sinkevičius  
em nome da Comissão Europeia  
(15.9.2023)

1. O Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)<sup>1</sup> pode financiar uma vasta gama de ações de apoio à transição energética do setor das pescas<sup>2</sup>. Centra-se essencialmente na frota de pesca costeira de pequena escala, concedendo apoio a projetos através de uma taxa de ajuda pública de 100%<sup>3</sup> com recurso a procedimentos simplificados. O acesso equitativo a este fundo é assegurado através da observância de procedimentos europeus normalizados<sup>4</sup> por parte das autoridades de gestão nacionais. De acordo com o princípio da gestão partilhada, a seleção dos projetos é, em última análise, responsabilidade dos Estados-Membros.

A Comissão reconhece<sup>5</sup> que as possibilidades ao abrigo do FEAMPA não serão suficientes para financiar todo o processo de transição energética, pelo que será necessário recorrer a outras fontes de financiamento. Os planos da Comissão para 2023 incluem a elaboração de um guia e de uma base de dados sobre os instrumentos de financiamento da UE disponíveis para apoiar a transição energética do setor. Uma destas fontes alternativas de financiamento é o Horizonte Europa, através de um tema<sup>6</sup> relacionado com a eficiência energética (com referência explícita à pesca de pequena escala) e de outro no quadro da missão da UE «Restaurar os nossos Oceanos e Águas até 2030», sobre frotas de pequena pesca ecológicas e eficientes do ponto de vista energético<sup>7</sup>.

2. A Comissão comunica informações sobre o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)<sup>8</sup> através de dois sistemas distintos: a base de dados Infosys<sup>9</sup> e os Relatórios Anuais de Execução<sup>10</sup> (RAE). A Infosys fornece dados a nível operacional<sup>11</sup>, enquanto os

---

<sup>1</sup> O FEAMPA abrange o período de 2021 a 2027.

<sup>2</sup> As ações apoiadas incluem estudos de viabilidade de novas tecnologias, assim como o desenvolvimento, testagem e ensaio das mesmas, auditorias à eficiência energética, promovendo o seu aumento através da otimização hidrodinâmica, da promoção de artes de pesca mais eficientes e do recurso a combustíveis alternativos.

<sup>3</sup> À exceção dos projetos ligados à primeira aquisição de um navio de pesca por um jovem pescador, à substituição ou modernização de um motor e ao aumento do volume de um navio de pesca para melhorar a segurança, as condições de trabalho ou a eficiência energética. A taxa máxima para estes projetos é de 40 %.

<sup>4</sup> Ver os considerandos 12 e 47, e artigo 53.º, n.º 3, alínea a) do Regulamento Disposições Comuns <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=OJ:L:2021:231:FULL>

<sup>5</sup> Na sua comunicação (2023/100) relativa à transição energética nas pescas e na aquicultura da UE.

<sup>6</sup> HORIZON-CL6-2024-FARM2FORK-02-6 — Minimização do impacto climático nas pescas: soluções de atenuação e adaptação para futuros regimes climáticos: <https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/horizon-cl6-2024-farm2fork-02-6-two-stage>

<sup>7</sup> Estão abertas as candidaturas para este tema: <https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/horizon-miss-2023-ocean-01-05>

<sup>8</sup> O FEAMP abrangeu o período de 2014 a 2021. Uma vez que o FEAMPA só foi adotado há pouco tempo (final de 2022), os dados recolhidos relativamente a esse período de financiamento ainda são insuficientes, mas futuramente será possível obter uma visão mais completa.

<sup>9</sup> Ver o artigo 97.º, n.º 1 do FEAMP: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32014R0508>

<sup>10</sup> Ver o artigo 50.º do Regulamento Disposições Comuns (RDC) e o artigo 114.º do FEAMP.

RAE, sendo agregados, fornecem informações qualitativas adicionais<sup>12</sup>, encontrando-se à disposição dos cidadãos nos respetivos sítios Web dos Estados-Membros.

O ficheiro da frota de pesca comunitária<sup>13</sup> (CFR) contém informações sobre todos os navios de pesca da UE, incluindo o respetivo tamanho, fornecidas pelos Estados-Membros. A interoperabilidade entre as bases de dados Infosys e CFR permite obter informações sobre o financiamento de segmentos específicos da frota, incluindo a pequena pesca costeira.

---

<sup>11</sup> Estes dados incluem o beneficiário, o montante autorizado e gasto, o tipo de operação e os valores específicos e alcançados para os vários indicadores. Para consultar o mais recente relatório anual de execução (2021): [https://oceans-and-fisheries.ec.europa.eu/system/files/2022-11/EMFF-Implementation-report-2021\\_en.pdf](https://oceans-and-fisheries.ec.europa.eu/system/files/2022-11/EMFF-Implementation-report-2021_en.pdf)

<sup>12</sup> Tais como questões que possam afetar o desempenho ou as atividades no âmbito dos planos de avaliação.

<sup>13</sup> Ver: [https://webgate.ec.europa.eu/fleet-europa/search\\_pt](https://webgate.ec.europa.eu/fleet-europa/search_pt)